



Secretaria Municipal de Educação - SME

11/04/2024

ANEXO I

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS	CADASTRO RESERVA	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professor de Educação Básica	Instituições de ensino da rede municipal de ensino de Britânia	19 (17 vagas para a área urbana e 2 vagas para a área rural no Distrito de Itacaiú).	10 (9 vagas para a área urbana e 1 vaga para a área rural no Distrito de Itacaiú)	Licenciatura Plena em Pedagogia.	Preparar e ministrar aulas na área de sua habilitação nas séries da Educação Infantil e do Ensino Fundamental; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar na elaboração do projeto pedagógico; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas; para o desenvolvimento das atividades utilizam constantemente capacidades de comunicação; e atividades correlatas.	30 horas.	R\$ 3.650,38

PCI Concursos



Secretaria Municipal de Educação - SME

11/04/2024

Nutricionista	Instituições de ensino da rede municipal de ensino de Britânia	1	2	Curso superior completo em nutrição.	Organizar os cardápios da alimentação escolar nas unidades da rede municipal de ensino; - Avaliar a aceitação dos alimentos oferecidos às crianças; - Supervisionar a higiene e a manipulação dos alimentos, assegurando o cumprimento das normas sanitárias; - Definir as quantidades adequadas de alimentos, considerando o volume e a ingestão dos estudantes; - Analisar a composição nutricional do cardápio diário, incluindo as quantidades de calorias, proteínas e outros nutrientes essenciais; - Supervisionar o preparo e a distribuição dos alimentos, controlando o volume per capita, a repetição das refeições e o desperdício de	40 horas.	R\$ 3.600,00
---------------	--	---	---	--------------------------------------	---	-----------	--------------

PCI Concursos



11/07/2024

					<p>alimentos; - Avaliar as condições de higiene das cozinheiras e demais profissionais envolvidos na manipulação dos alimentos; - Observar e assegurar a higiene e a conservação dos utensílios, equipamentos, e do ambiente de preparo e distribuição dos alimentos; - Realizar a manutenção e conservação de todos os equipamentos e bens públicos sob sua responsabilidade, garantindo a economicidade dos materiais e o bom atendimento à comunidade escolar; - Auxiliar na administração dos serviços do setor em que estiver lotado, contribuindo para o bom funcionamento das atividades; - Planejar e executar os serviços de campo nas diversas áreas de</p>		
--	--	--	--	--	---	--	--

PCI Concursos



11/07/2024

					<p>atuação, conforme as necessidades da unidade escolar; - Cumprir as orientações superiores, informando por escrito sobre qualquer determinação que seja manifestamente ilegal; - Desempenhar suas funções com zelo, presteza e dedicação, executando todas as atividades atribuídas dentro de sua competência; - Realizar outras atividades correlatas que sejam necessárias para o bom funcionamento dos serviços.</p>		
--	--	--	--	--	---	--	--

PCI Concursos



Secretaria Municipal de Educação - SME

11/07/2024

O candidato deverá entregar no ato da inscrição, os documentos em envelope lacrado com a seguinte identificação:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO DE BRITÂNIA/GO

NOME:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

CARGO:

PCI Concursos



Assinatura

ANEXO II
CRONOGRAMA

DATAS/PRAZOS	ETAPA/FASE
09/06/2025	Publicação do edital no site oficial da Prefeitura, Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação.
10/06/2025 e 24/06/2025	Período de inscrição.
25/06/2025	Divulgação da relação dos inscritos.
26/06/2025	Entrevista Técnica para o cargo de Nutricionista.
27/06/2025	Resultado preliminar da Entrevista Técnica para o cargo de Nutricionista.
02/07/2025	Prazo para recurso do resultado preliminar da Entrevista Técnica para o cargo de Nutricionista.
03/07/2025	Classificação final para o cargo de Nutricionista.
28/06/2025	Prova de Redação para o cargo de Professor da Educação Básica.
30/06/2025	Resultado preliminar da Prova de Redação para o cargo de Professor da Educação Básica.
03/07/2025	Prazo para recurso do resultado preliminar da Prova de Redação para o cargo de Professor da Educação Básica.
04/07/2025	Classificação final da 1ª fase para o cargo de Professor da Educação Básica e divulgação do Cronograma da Prova Didática.
08/07/2025	Prova Didática para o cargo de Professor da Educação Básica
09/07/2025	Resultado preliminar da Prova Didática para o cargo de Professor da Educação Básica.
14/07/2025	Prazo para recurso do resultado preliminar da Prova Didática para o cargo de Professor da Educação Básica.
15/07/2025	Classificação final da 2ª fase para o cargo de Professor da Educação Básica.



Secretaria Municipal de Educação - SME

[Handwritten signature]

16/07/2025	Resultado preliminar da 1 ^a e 2 ^a fase para o cargo de Professor da Educação Básica.
22/07/2025	Prazo para recurso do resultado preliminar para o cargo de Professor da Educação Básica.
24/07/2025	Publicação do resultado final do Processo Seletivo para os cargos de Professor da Educação Básica e Nutricionista e homologação.

PCI Concursos



Secretaria Municipal de Educação - SME

Assinatura

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

À COMISSÃO DE JULGAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2025

INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE

- () NUTRICIONISTA
() PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ÁREA URBANA)
() PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ÁREA RURAL – DISTRITO DE ITACAIÚ)

NÚMERO DA INSCRIÇÃO:		*PREENCHIDO PELA ADMINISTRAÇÃO
NOME DO CANDIDATO:		
FILIAÇÃO:	PAI:	
	MÃE:	
DATA DE NASCIMENTO:		NATURALIDADE:
RG:		CPF:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:		CIDADE:
CEP:	TELEFONE FIXO:	CELULAR:
EMAIL:		

Local e data.

ASSINATURA

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Destinatário: MUNICÍPIO DE BRITÂNIA/GO
Descrição: Recebi a Ficha de Inscrição n. _____/2025,
Anexo IV do Edital n. 001/2025.

Nome do recebedor: _____

Assinatura do recebedor: _____

Britânia/GO, _____ de _____ de 2025.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF _____, endereço _____, **DECLARO:**

NÃO EXERCER FUNÇÃO PÚBLICA

CUMPRIR TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL

ESTAR DE ACORDO E ACEITAR TODOS OS TERMOS DO EDITAL

Local e data.

ASSINATURA

PCI Concursos





ANEXO V

SOLICITAÇÃO DE RECURSO

À COMISSÃO DE JULGAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

Após verificar o resultado preliminar do referido Edital, eu, _____, com inscrição para o cargo de _____, venho apresentar este **RECURSO**, em razão de:

RAZÕES DO RECURSO (COM FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E FONTE):

Local e data.

Este documento deverá ser entregue à Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado no prazo do recurso.

Recebido em _____, por _____.

Assinatura do recebedor.

ANEXO VI
PLANO DE AULA PARA A PROVA DIDÁTICA

PLANO DE AULA	
Candidato:	
Série:	
Objetivos:	
Conteúdo e habilidades (BNCC):	
Metodologia:	
Recursos didáticos:	
Atividades:	
Avaliação:	
Referências:	

PCI Concursos





ANEXO VII
MINUTA – CONTRATO N. _____/2025

Contrato de prestação de serviços por tempo determinado que entre si celebram o Município de Britânia/GO e _____.

O MUNICÍPIO DE BRITÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ _____, representado neste ato por _____, doravante denominado simplesmente CONTRANTE e _____, RG _____, CPF _____, endereço _____, doravante denominado (a) CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal _____/2025, bem como Edital n. _____/2025, e demais cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação temporária de excepcional interesse público para a prestação de serviços de _____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As atribuições do cargo serão desempenhadas de acordo com o Edital mencionado no preâmbulo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA no ato da assinatura do contrato declara aceitar as atribuições e condições para as quais está sendo contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de _____ até _____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo contratual poderá ser prorrogado pelo prazo máximo de 01 (um) ano, não podendo exceder o prazo previsto pela Lei Municipal n. _____/2025.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O período do contrato previsto no caput deverá ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e neste contrato, sob pena de ser caracterizada a inadimplência da CONTRATADA, com a consequente extinção do contrato de prestação de serviço.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A prorrogação prevista nesta cláusula só poderá ser efetivada segundo a conveniência da Administração, a critério exclusivo do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:



- a) Depositar a quantia líquida da retribuição a que fizer jus a CONTRATADA, em conta aberta em seu nome em instituição financeira, conforme o calendário de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta do Município;
- b) Recolher contribuição previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição da CONTRATADA;
- c) Expedir certidões que atestem a contratação, bem como o tempo de prestação de serviços, para defesa de direitos ou esclarecimento de situação, a requerimento da CONTRATADA;
- d) Abster-se de determinar tarefas ou funções que impliquem em eventual desvio de função da CONTRATADA;
- e) Pagar tempestiva e integralmente a remuneração pactuada na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Observar as normas legais e regulamentares;
- b) Atender com presteza;
- c) Levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
- d) Zelar pela economia do material e pela conservação do que for confiado à sua guarda ou utilização, bem como pela conservação do patrimônio público;
- e) Guardar sigilo sobre assuntos da repartição;
- f) Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- g) Ser assíduo e pontual ao serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES

À CONTRATADA é vedado:

- a) Ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
- b) Retirar, sem prévia anuênciada autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA responde pelo exercício irregular de seu cargo, por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, nos termos da legislação penal, administrativa e civil, não excluída ou atenuada essa responsabilidade pela presença ou pelo acompanhamento da execução por servidor ou empregado público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Município de Britânia/GO, conforme segue: _____.

CLÁUSULA OITAVA – DA REMUNERAÇÃO

23



A remuneração bruta total da CONTRATADA será de R\$ _____ (um _____) por mês.

PARÁGRAFO ÚNICO – As vantagens e benefícios previstos em legislação específica da categoria funcional ou de cargo análogo da estrutura estadual não repercutirão sobre a remuneração da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA executará os serviços descritos na Cláusula Primeira, ficando subordinada as determinações do (a) _____, quanto à forma de exercício de suas funções, jornada de trabalho e horário, observadas as normas legais vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se obriga a exercer sua função na unidade e ou local indicado pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA, por necessidade do serviço, poderá ser removida para qualquer unidade integrante da estrutura do CONTRATANTE, vedado, entretanto, o desvio de função, sob pena de rescisão do presente contrato e a apuração da responsabilidade administrativa e civil das autoridades que determinarem, solicitarem, permitirem ou tolerarem tal desvio.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, juntamente com a unidade em que a CONTRATADA estiver prestando o serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este contrato será extinto, sem indenização para a CONTRATADA, quando verificada uma das seguintes hipóteses:

- a) Término do prazo contratual ou de sua prorrogação, independentemente de termo de rescisão, quando as partes se darão mútua quitação, se satisfeitas todas as obrigações reciprocamente pactuadas;
- b) Por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE, obedecida a ampla defesa e o contraditório;
- c) Por vontade de ambas as partes;
- d) Por infração aos deveres de assiduidade, pontualidade, urbanidade, disciplina, boa conduta, lealdade e respeito às atribuições constitucionais e administrativas a que servir, e por inobservância das normas legais e regulamentares, sem prejuízo das demais disposições constitucionais e legais impostas aos ocupantes de funções públicas ou incidência nas proibições estabelecidos em suas cláusulas, imputadas à responsabilidade da CONTRATADA.
- e) Por substituição por candidatos aprovados no concurso público municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS



O presente contrato estará resolvido de pleno direito, não cabendo qualquer indenização a CONTRATADA, nas hipóteses de sua substituição por servidor efetivo investido em cargo que abarque as funções objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – A substituição mencionada no caput da presente cláusula pode decorrer de qualquer forma de provimento originário ou derivado do servidor efetivo em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

A presente contratação não cria vínculo empregatício ou estatutário entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, nem gera para este o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da Administração direta ou indireta ou, ainda, fundação instituída ou mantida pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DECLARAÇÕES

A CONTRATADA assina, neste ato, as seguintes declarações anexas ao presente instrumento, e que dele passa a fazer parte integrante:

- Ciência das proibições do artigo 37, incisos XVI, XVII e §10º do artigo XXII, da Constituição da República;
- Declaração de aceitação para desempenhar com zelo e responsabilidade as atribuições da função referente a esta contratação

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXCEÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

A superveniência de decisão judicial que anule a presente contratação não assegurará qualquer direito de reparação a CONTRATADA, a qual renuncia expressa e irrevogavelmente a qualquer pretensão indenizatória.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de _____, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.



Britânia/GO, _____ de _____ de 2025.

MUNICÍPIO DE BRITÂNIA/GO
CNPJ _____
CONTRATANTE

NOME
CPF _____
CONTRATADO (A)

PCI Concursos